



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF - <http://www.tre-df.jus.br>

PROCESSO	:	0009059-84.2025.6.07.8100
INTERESSADO	:	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS
ASSUNTO	:	

Decisão Nº 4446/2026 - TRE-DF/PR/DG/GDG

Em face do encaminhamento da Diretoria-Geral, e com fundamento no Parecer AJUP nº 70/2026 (2089494), aprovo o instrumento convocatório relativo à Minuta de Edital de Licitação 10 (2099857), que tem por objeto a contratação destinada às Eleições Gerais de 2026, ao valor estimado de R\$ 1.169.869,44, abrangendo: (Lote 1) a impressão da listagem de candidatos em formato de bloco, (Lote 2) o fornecimento dos itens que compõem os kits eleitorais e sua respectiva montagem e acondicionamento; e (Lote 3) o fornecimento de coletes de acessibilidade.

Na oportunidade, formalizo a aprovação do Estudo Técnico Preliminar - ETP Simplificado (2099201) e do Termo de Referência (2087890), realizada pelo Sr. Secretário da SAO (2099894).

Encaminhamentos:

- à ASLIC para prosseguimento, devendo observar as recomendações consignadas no item "d" e "g" da síntese conclusiva do Parecer AJUP;

d. à ASLIC para que, por ocasião da publicação dos documentos, atente-se para as últimas versões dos Estudos Preliminares, Termo de Referência e Mapa de Itens, **sendo que a última versão do TR e seus anexos é aquela anexa ao Edital, visto que sofreram alterações de caráter formal ou mesmo material. Já a Pesquisa de Preços da SELIP consta da Informação 54 (2064387) e foi complementada pelo Despacho 2090682 e Planilha estimativa de custos da contratação - ATUALIZADA (2090681);**

g. reitera-se, por fim, que a presente contratação reveste-se de **caráter urgente**, considerando que a montagem dos kits e a entrega dos demais itens devem ser concluídas até 18/09/2026. A aquisição dos recursos materiais e humanos necessários à disponibilização de material de consumo e à montagem dos Kits Eleitorais destinados aos dois turnos das Eleições Gerais de 2026 constitui providência indispensável ao pleno cumprimento das atribuições institucionais da Justiça Eleitoral, assegurando a adequada preparação e execução do pleito, em conformidade com o planejamento institucional e o interesse público. Registre-se que esta Assessoria Jurídica foi instada a acompanhar a instrução processual e, no exercício de suas atribuições, orientou e auxiliou a equipe de planejamento, realizando diligências prévias, conforme consignado nos Despachos de id. 2061294 e id. 2064937, tendo atuado também na verificação prévia da minuta do Edital.

- à SEAMA, com vista à equipe de planejamento, para ciência e atendimento das recomendações "c", "e" e "f" inscritas na síntese conclusiva do Parecer AJUP;

c. os servidores da área demandante, responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, sejam instados a auxiliar o(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio por ocasião da Sessão pública, a fim de possibilitar a correta e célere análise e verificação da conformidade das propostas apresentadas pela(s) licitante(s) com as condições fixadas no Termo de Referência, devendo a aceitabilidade das propostas ser realizada de forma motivada, bem como para responder de modo técnico aos questionamentos das licitantes

e. à equipe de planejamento e fiscais do contrato, recomenda-se que o Mapa de Riscos atualizado seja juntado após a fase de Seleção do Fornecedor e após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização, nos termos do art.18, X, da Lei nº 14.133/2021.

f. registre-se que, conforme informação prestada pela SEPEO (Despacho 2097039), foram emitidos os **Pré-Empenhos nº(s) 57** (Lotes 1 e 2, com exceção dos itens 11 e 17), **58** (Lote 3) e **60** (Lote 2 - itens 11 e 17), respectivamente, nos valores de **R\$ 1.034.790,60, R\$ 24.290,00 e R\$ 110.788,84**, para fazer face à Minuta de Edital de Licitação nº 10/2026 (2091330) no exercício de 2026. Reforce-se, ainda, que, após a finalização do certame licitatório, o(a) fiscal do contrato deverá informar à SEPEO o valor a ser efetivamente empenhado para o exercício corrente, considerando que, para a emissão do Pré-Empenho nº 57, foi necessário o remanejamento de recursos da CISEG em razão de a despesa estimada superar o montante inicialmente autorizado na LOA; e

Desembargador Angelo Passareli
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Canducci Passareli, Presidente**, em 09/07/2026, às 16:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2101343** e o código CRC **1431DB3E**.